



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 272 DE 9 DE OUTUBRO DE 2015

Autoriza os servidores inscritos no Curso Novo Código de processo Civil a participarem aos finais de semana, limitando-se a três horas por final de semana e sem registro de ponto.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação conferida pela Portaria PGR nº 737, de 26/11/2003.

CONSIDERANDO que em 01 de outubro de 2015 iniciou-se o curso “NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”, na modalidade a distância, com carga horária de 40 (quarenta) horas, em parceria com a Escola de Magistratura do Paraná – ESMAFE/PR;

CONSIDERANDO que os servidores inscritos deverão concluir o curso em 60 (sessenta) dias e possuírem no mínimo 75% de frequência para aprovação;

CONSIDERANDO o bom andamento das atividades dos servidores durante o período do curso supramencionado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR os servidores inscritos a participarem do referido curso *online* aos finais de semana, limitando-se a três horas por final de semana e sem registro de ponto.

II – Cientifique-se, cumpra-se, publique-se.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
Procurador-Chefe